



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 783 - Matinhos, 23 de Dezembro de 2015.

## Atos do Poder Executivo

### LEI 1817/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA Nº. 1720 DE 17 DE JULHO DE 2014 EM SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo de metas e ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca da Lei Municipal n. 1720 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, na forma do anexo que acompanha a presente Lei

Parágrafo Único. Insere a meta: Operacionalização de recurso para o Projeto Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 23 de dezembro de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		
2.042	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Incentivar plantio de sementes e mudas através de escolas, incentivando hortas nas escolas	escola	9
3	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	1
4	Incentivar agricultores	agricultor	5
5	Incentivar à produção e comercialização de peixes	pescador	280
6	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	4
7	Implantar e manter parques municipais	parque	5
8	Desapropriar áreas	área	1
9	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	1
10	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
11	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	60
12	aquisição de um trator de esteira para o aterro vegetal		
13	Adquirir equipamentos	Equip.	1
14	Adquirir veículo	veículo	1
15	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	1
16	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
17	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
18	Implantar e manter a Via Parque	via	1
19	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.
20	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casas	1
21	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
22	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	100

2.043	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1
2.044	ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA DE LIXO		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200
1.007	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOPARA PATRULHA MECANIZADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Equipamento	Unidade	
0.009	ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<b>Principais Metas:</b>			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2015
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente	Fundo	1
2	Aquisição de caminhão de apoio de coleta seletiva de resíduos sólidos	veículo	2



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 374/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 163.296,47 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 51.796,74 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 163.296,47 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor total de R\$ 51.796,74 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 4.349,18	501
		MATERIAL PERMANENTE		
07.02.08.243.105.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	711
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.400,00	935
08.02.12.308.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 53.258,12	111
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 6.149,87	105
		MATERIAL PERMANENTE		
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.100,00	504
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 838,04	304
		MATERIAL PERMANENTE		
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 163.296,47 e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 51.796,74 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 382/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 310.287,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 310.287,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.131.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 4.800,00	0
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.200,00	711
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 287,00	711
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	721
07.02.08.244.106.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	719
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	113
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200,00	107
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 270.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 310.287,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 416 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente acumulado até o mês de Outubro do exercício financeiro de 2015 do Município de Matinhos e dá outras providências. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1720 de 17 de julho de 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015: DECRETA: Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução até o mês de Outubro do exercício financeiro de 2015 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 05. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Matinhos, 16 de Novembro 2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANA		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.037.094,35	-	-31.305,21	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.909,28	-	-41.884,88	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.064.540,30	579.028,66	3.610.893,87	
	4 INVESTIMENTOS	1.072.573,84	132.928,77	3.806.815,69	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.521,00	-	185.980,88	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.899.029,16	
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>25.964.638,77</b>	<b>711.957,43</b>	<b>9.429.529,51</b>	
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000.378,43	-	-83.018,08	
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>8.000.378,43</b>	<b>-</b>	<b>-83.018,08</b>	
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.772.182,05	-	661.732,65	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	16.668,00	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	8.334,00	
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>2.772.182,05</b>	<b>-</b>	<b>686.734,65</b>	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	127.510,20	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.550,55	89.582,53	11.453,81	
	4 INVESTIMENTOS	607.498,50	44.633,34	1.984,25	
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>1.120.049,05</b>	<b>134.215,87</b>	<b>140.948,26</b>	
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.491.498,63	-	5.509.443,37	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.864.996,28	268.050,22	1.107.558,80	
	4 INVESTIMENTOS	2.071.732,50	77.927,50	105.752,66	
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>8.428.227,41</b>	<b>345.977,72</b>	<b>6.722.754,83</b>	
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	5.149,87	5.149,87	
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>5.149,87</b>	<b>5.149,87</b>	
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.949,58	104.872,16	189.769,47	
	4 INVESTIMENTOS	52.581,28	9.900,00	64.733,00	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Outubro 2015

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		805.530,86	114.772,16	254.502,47
108 Creche Junara	4 INVESTIMENTOS	80.871,86	-	-
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara		80.871,86	-	-
110 CRECHE MANGUE SECO	4 INVESTIMENTOS	244.929,87	-	69.509,69
Total da Fonte de Recursos 110 - CRECHE MANGUE SECO		244.929,87	-	69.509,69
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.346,97	-	183.255,04
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		578.346,97	-	183.255,04
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	9.013,22
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	9.013,22
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.526,89	50.283,97	23.460,53
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		192.526,89	50.283,97	23.460,53
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	44,21
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	44,21
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26,49	-	44,21
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		26,49	-	44,21
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	15.120,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		15.120,00	-	-
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.047,46	-	552,54
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		2.047,46	-	552,54
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	27.001,08	23.003,80	9.995,12
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		27.001,08	23.003,80	9.995,12
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.057,40	-	6.518,16
	4 INVESTIMENTOS	6.800,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PAR		18.857,40	-	6.518,16
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	4 INVESTIMENTOS	183.497,90	-	-
Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		183.497,90	-	-
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.659,00	-	-
	4 INVESTIMENTOS	93.549,00	-	-



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Cronograma de Desembolso Mensal - Saídos Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		110.208,00	-	-	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.193.196,53	296.751,12	2.473.575,10	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.906.691,94	10.581,79	1.612.950,45	
	4 INVESTIMENTOS	384.779,36	30.633,30	100.990,11	
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		14.484.667,83	337.966,21	4.187.515,66	
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	838,04	838,04	
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	838,04	838,04	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.187,39	-	18.897,67	
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		28.187,39	-	18.897,67	
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	176,84	
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	176,84	
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	884,16	
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	884,16	
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	88,41	
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	88,41	
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.369,72	138.108,51	391.342,68	
	4 INVESTIMENTOS	-	1.865,00	34.287,90	
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		180.369,72	139.973,51	425.630,58	
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.942.105,45	-	-149.408,71	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.891,68	-	42.446,40	
	4 INVESTIMENTOS	6.638,02	120.000,00	130.530,02	
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.965.635,15	120.000,00	23.567,71	
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.933,00	-	-23.155,64	
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		260.933,00	-	-23.155,64	
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.751,85	-	14.199,81	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.303,81	3.387,20	20.179,43	
	4 INVESTIMENTOS	27.100,00	-	7.328,50	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		104.155,66	3.387,20	41.707,74	
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	753,76	
	4 INVESTIMENTOS	1.981,36	-	0,64	
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		1.981,36	-	754,40	
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	2.242.588,61	-	117.687,84	
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		2.242.588,61	-	117.687,84	
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	4.349,18	4.349,18	
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		-	4.349,18	4.349,18	
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.101,42	42.684,00	35.953,74	
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		282.101,42	42.684,00	35.953,74	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.646,48	-	240.553,96	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.537.714,90	360.412,86	220.762,70	
	4 INVESTIMENTOS	387.600,00	2.590.467,68	2.538.457,77	
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		6.106.961,38	2.950.880,54	2.999.774,43	
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-7.504,70	
	4 INVESTIMENTOS	-	82.802,50	403,90	
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	82.802,50	-7.100,80	
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	599.806,77	4.250,06	42.181,71	
	4 INVESTIMENTOS	28.200,00	-	28.385,86	
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		628.006,77	4.250,06	70.567,57	
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.182,62	9.360,00	147.789,31	
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		244.182,62	9.360,00	147.789,31	
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.028,52	-	36.655,86	
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)		15.028,52	-	36.655,86	
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.133,13	2.600,00	99.116,35	
	4 INVESTIMENTOS	40.783,86	350.992,95	53.223,19	
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		340.916,99	353.592,95	152.339,54	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.471,40	35.200,00	25.860,78	
	4 INVESTIMENTOS	53.852,80	-	13.065,22	
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		208.324,20	35.200,00	38.926,00	
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.768,30	
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	1.768,30	
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	4 INVESTIMENTOS	1.672.694,54	-	12.106,70	
Total da Fonte de Recursos 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA		1.672.694,54	-	12.106,70	
612 Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4 INVESTIMENTOS	1.479.000,00	-	191.000,00	
Total da Fonte de Recursos 612 - Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		1.479.000,00	-	191.000,00	
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,27	-	85,14	
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		3,27	-	85,14	
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,36	-	83,05	
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		5,36	-	83,05	
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151,07	-	1,04	
	4 INVESTIMENTOS	-	-	0,60	
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		151,07	-	1,64	
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285,52	-	-	
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		285,52	-	-	
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13,88	-	74,53	
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família		13,88	-	74,53	
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.216,35	-	2.767,15	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.028,33	-	1.576,17	
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		59.244,68	-	4.343,32	
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,98	-	2,63	
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI		7,98	-	2,63	
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,55	-	0,75	
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		4,55	-	0,75	
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,16	-	85,25	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
<b>Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente</b>		3,16	-	85,25	
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,10	-	17,58	
<b>Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS</b>		0,10	-	17,58	
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,11	-	4,31	
<b>Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS</b>		0,11	-	4,31	
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	6.602,20	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.321,69	1.540,00	1.416,31	
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		46.321,69	1.540,00	8.018,51	
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.071,52	-	1.445,38	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.344,09	-	82,21	
<b>Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA</b>		20.415,61	-	1.527,59	
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.714,00	-	736,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.872,10	4.616,00	7.390,54	
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		25.586,10	4.616,00	8.126,54	
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	17.858,00	-	4.124,90	
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		17.858,00	-	4.124,90	
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,70	-	4.412,08	
<b>Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA</b>		8,70	-	4.412,08	
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	17.683,08	
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		-	-	17.683,08	
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	9.384,08	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.139,43	-	15.529,37	
<b>Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)</b>		11.139,43	-	24.913,45	
736 FMAS BPFI	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	15.168,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.950,31	-	36.352,09	
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI</b>		26.950,31	-	51.520,09	
740 CONV 738159 - BLOQUETES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.298,14	-	-	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES			6.298,14	-	-
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	15.657,26
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI			-	-	15.657,26
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.470,67	-	34.130,53
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.869,07	-	9.283,19
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS			40.339,74	-	43.413,72
745 CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.820,79	-	-
Total da Fonte de Recursos 745 - CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL			64.820,79	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.287,60
		4 INVESTIMENTOS	877.500,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			877.500,00	-	1.287,60
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.288,15	-	-
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER			185.288,15	-	-
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.811,70	-	-
Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE			33.811,70	-	-
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		4 INVESTIMENTOS	5.599.890,41	-	109,59
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA			5.599.890,41	-	109,59
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14		4 INVESTIMENTOS	-	54.605,08	-
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14			-	54.605,08	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.750,77	-	-5.110,77
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.087,39	-	22.214,54
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			88.838,16	-	17.103,77
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.842,83	-	5.688,69
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.555,21	3.670,50	10.270,53
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			98.398,04	3.670,50	15.959,22
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4 INVESTIMENTOS	5.883,00	-	8.360,60
Total Geral			85.999.243,30	5.535.076,59	26.164.633,67



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
RESUMO					
				9.309.833,84	
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		25.854.497,82	694.332,39	9.309.833,84	
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-83.018,08	
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		8.000.378,43	-	-83.018,08	
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				686.734,65	
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		2.772.182,05	-	686.734,65	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				126.686,40	
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.118.902,36	134.215,87	126.686,40	
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				6.590.529,05	
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		8.423.894,05	339.265,61	6.590.529,05	
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				-	
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	5.149,87	-	
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				213.821,84	
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		803.558,36	114.772,16	213.821,84	
108 Creche Junara				-	
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara		80.871,86	-	-	
110 CRECHE MANGUE SECO				-	
Total da Fonte de Recursos 110 - CRECHE MANGUE SECO		244.929,87	-	-	
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				183.255,04	
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		578.346,97	-	183.255,04	
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				9.013,22	
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	-	9.013,22	
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				16.526,56	
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		192.526,89	50.283,97	16.526,56	
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				44,21	
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	44,21	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
<b>RESUMO</b>					
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				44,21	
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		26,49	-	44,21	
118 EQUIPAMENTOS - PAR				-	
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		15.120,00	-	-	
119 PDDE				552,54	
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		2.047,46	-	552,54	
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS-PAR				9.995,12	
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS-PAR		27.001,08	23.003,80	9.995,12	
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				6.518,16	
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		18.857,40	-	6.518,16	
125 Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II				-	
Total da Fonte de Recursos 125 - Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II		183.497,90	-	-	
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				-	
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		110.208,00	-	-	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				4.105.459,37	
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		14.142.661,02	337.549,53	4.105.459,37	
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				-	
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	838,04	-	
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				18.897,67	
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		28.187,39	-	18.897,67	
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				176,84	
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	176,84	
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				884,16	
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		-	-	884,16	
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				88,41	
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	88,41	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
RESUMO					
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				287.522,07	
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		180.369,72	139.973,51	287.522,07	
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE				-96.432,29	
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		1.965.635,15	120.000,00	-96.432,29	
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				-23.155,64	
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		260.933,00	-	-23.155,64	
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				41.707,74	
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		104.155,66	3.387,20	41.707,74	
499 GESTÃO DO SUS				754,40	
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		1.981,36	-	754,40	
500 Bloco de Investimentos - Saúde				117.687,84	
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		2.242.588,61	-	117.687,84	
501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente				-	
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente		-	4.349,18	-	
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS				35.953,74	
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS		282.101,42	42.684,00	35.953,74	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				2.999.774,43	
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		6.106.961,38	1.223.902,09	2.999.774,43	
509 Gerenciamento de Trânsito				-7.100,80	
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	82.802,50	-7.100,80	
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				66.317,51	
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		628.006,77	4.250,06	66.317,51	
511 TAXAS - Prestação de Serviços				147.789,31	
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		244.182,62	9.360,00	147.789,31	
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)				36.655,86	
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)		15.028,52	-	36.655,86	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
515 FUNREBOM					152.339,54
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM			340.916,99	353.592,95	152.339,54
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município					31.726,00
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			208.324,20	20.800,00	31.726,00
556 Transferências Lei 9615/98					1.768,30
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98			-	-	1.768,30
610 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA					12.106,70
Total da Fonte de Recursos 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA			1.672.694,54	-	12.106,70
612 Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					191.000,00
Total da Fonte de Recursos 612 - Operação de Crédito - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			1.479.000,00	-	191.000,00
701 PAC - Exercício Corrente					85,14
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente			3,27	-	85,14
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI					83,05
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI			5,36	-	83,05
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API					1,64
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API			151,07	-	1,64
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD					-
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD			285,52	-	-
710 Programa Bolsa Família					74,53
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família			13,88	-	74,53
711 Programa Bolsa Urbana - PETI					4.343,32
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI			59.244,68	-	4.343,32
712 Programa Jornada Urbana - PETI					2,63
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI			7,98	-	2,63
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF					0,75
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF			4,55	-	0,75



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível	
RESUMO					
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente				85,25	
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		3,16	-	85,25	
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				17,58	
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		0,10	-	17,58	
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS				4,31	
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		0,11	-	4,31	
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				8.018,51	
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		46.321,69	1.540,00	8.018,51	
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA				1.527,59	
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		20.415,61	-	1.527,59	
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				3.510,54	
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		25.586,10	4.616,00	3.510,54	
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				4.124,90	
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		17.858,00	-	4.124,90	
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA				4.412,08	
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		8,70	-	4.412,08	
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				17.683,08	
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		-	-	17.683,08	
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)				24.913,45	
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)		11.139,43	-	24.913,45	
736 FMAS BPFI				51.520,09	
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		26.950,31	-	51.520,09	
740 CONV 738159 - BLOQUETES				-	
Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES		6.298,14	-	-	
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI				15.657,26	
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		-	-	15.657,26	



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Outubro 2015			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO					
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS					43.413,72
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS			40.339,74	-	43.413,72
745 CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL					-
Total da Fonte de Recursos 745 - CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL			64.820,79	-	-
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL					1.287,60
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			877.500,00	-	1.287,60
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER					-
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER			185.288,15	-	-
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE					-
Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE			33.811,70	-	-
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA					109,59
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA			5.599.890,41	-	109,59
760 Convênio SENASP/MJ nº 812139/14					-
Total da Fonte de Recursos 760 - Convênio SENASP/MJ nº 812139/14			-	54.605,08	-
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)					17.103,77
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			88.838,16	-	17.103,77
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)					13.142,72
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			98.398,04	3.670,50	13.142,72
936 Componente para qualificação da gestão SUAS					8.360,60
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS			5.883,00	-	8.360,60
Total Geral			85.539.642,99	3.768.944,31	25.411.941,62



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 423/2015**  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00	104
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 445.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOA CIVIL	R\$ 100.000,00	104
11.01.15.451.112.1.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 545.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desemboço Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de novembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.01.04.122.102.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOA CIVIL	R\$ 30.000,00	0
02.01.04.122.102.2.002	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 42.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOA CIVIL	R\$ 200.000,00	104
11.01.15.451.112.1.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desemboço Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 8 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 450/2015**  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1812 de 27 de novembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00	104
08.03.12.365.108.2.034	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00	104
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 451/2015**  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.03.04.122.102.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	0
05.01.28.643.0000.0.007	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 49.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	0
07.04.08.241.105.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.000,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00	101
08.05.27.812.107.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
09.01.23.122.109.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.000,00	369

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.03.04.122.102.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS	R\$ 500,00	0



## Atos do Poder Executivo

		PESSOAL CIVIL			
03.01.02.02.103.2.007	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00	0	
03.01.02.02.103.2.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00	0	
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	0	
05.01.28.843.0000.0.007	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 49.000,00	0	
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0	
07.04.08.241.105.2.022	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00	0	
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 70.000,00	101	
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 40.000,00	101	
08.05.27.912.107.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	0	
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	0	
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	303	
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00	303	
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 35.000,00	303	
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	390	
15.99.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA CONTINGENCIA DE	R\$ 23.000,00	0	

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1869, de 23 de Dezembro de 2013 - FPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desempenho Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 8 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

		PESSOAL CIVIL			
03.01.02.02.103.2.007	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00	0	
03.01.02.02.103.2.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00	0	
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	0	
05.01.28.843.0000.0.007	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 49.000,00	0	
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0	
07.04.08.241.105.2.022	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00	0	
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 70.000,00	101	
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 40.000,00	101	
08.05.27.912.107.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	0	
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	0	
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	303	
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00	303	
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 35.000,00	303	
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	390	
15.99.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA CONTINGENCIA DE	R\$ 23.000,00	0	

**DECRETO Nº 474/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

**Decreta:**

**Art.** São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	SERVIDOR	CARGO
	Regina do Rosário Viana	Educador Infantil

**Art. 2º** Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

		PESSOAL CIVIL			
03.01.02.02.103.2.007	3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00	0	
03.01.02.02.103.2.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00	0	
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	0	
05.01.28.843.0000.0.007	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 49.000,00	0	
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0	
07.04.08.241.105.2.022	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00	0	
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 70.000,00	101	
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 40.000,00	101	
08.05.27.912.107.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	0	
09.01.23.122.109.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	0	
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	303	
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.04.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00	303	
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 35.000,00	303	
12.01.10.302.113.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00	390	
15.99.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA CONTINGENCIA DE	R\$ 23.000,00	0	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 455/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto nos artigos 91, e 92, 98, a 106, 250 a 282 da Lei Municipal nº 1165/2008;

Considerando que se impõe divulgar orientação aos Servidores, com o propósito de disciplinar o atendimento e procedimentos a serem adotados relativamente ao funcionamento da de Perícia Médica Especial, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º** - A JUNTA MÉDICA ESPECIAL que será composta por dois ou mais médico, designados pelo Prefeito Municipal, quais sejam:

Matricula	Nome	Vínculo Empregaticio	Especialidade	CRM/CRP
7580/9	Antonio Marinho Falcão Neto	Servidor Efetivo	Médico do Trabalho	30642
7595/7	Ana Carla Luzia Valentina Sai	Servidor Efetivo	Médico Psiquiatra	08/17342

**Art. 2º** - Além das atribuições inerentes ao exercício da função pericial, ou quaisquer outras tarefas correlatas ou compatíveis que lhe sejam determinadas por autoridade competente, cabe a Junta Especial de Avaliação Médica-Pericial, executar os seguintes procedimentos:

- realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercer suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação no momento;
- realizar pareceres parciais e definitivos;
- realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
- realizar laudos sobre readaptação de função;
- realizar laudos sobre transformação de licença em aposentadoria por invalidez;
- realizar laudos e dar parecer, atestado de sanidade mental assinado por Psiquiatra;

Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**DECRETO Nº 475/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

**Decreta:**

**Art.** São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

SERVIDOR	CARGO
Suelen Linhares Santos	Educador Infantil

**Art. 2º** Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**DECRETO N.º 480/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º EXONERA** – OSNI MAGNO OSORIO JUNIOR - CPF nº. 056.951.299-90 e RG nº. 9.452.445-8 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE PODA, ROÇADA E VARRIÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-3.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**DECRETO Nº 481/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e através das Leis Federais nº 8.080 de 19/09/90, nº8.142 de 28/12/90 da Lei Municipal nº391/91, nº1345/2010 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; decreta:

**Artigo. 1º.** – Compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2016/2019, de acordo com a Conferência Municipal de Saúde ficando com a seguinte composição de Entidades:

**SEGUIMENTO USUÁRIOS: TITULARES**

Associação de Moradores da Vila Nova  
Associação de Moradores do Tabuleiro  
Associação de Moradores Ambbesmar  
Instituto Dalmora  
Instituto Caiobá Consciência e Cidadania  
Pastoral da Criança  
Associação Amigos da Copiosa Redenção  
Associação de Moradores do Jardim Eldorado

**SEGUIMENTO USUÁRIOS: SUPLENTES**

Amagem  
Associação de Moradores do Balneário Gaiivotas  
Umima  
Associação e Amigos dos Excepcionais – APAAE  
Instituto Dalmora  
Instituto Caiobá Consciência e Cidadania  
Associação de Moradores do Jardim Eldorado  
Associação de Moradores da Vila Nova

**SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - TITULAR**

Crefito  
Sismmat  
CRP – Conselho Regional de Psicologia

**SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – SUPLENTES**

Cress  
Crefito  
Sismmat

**SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE – TITULAR**

Tranlip  
Newlab

**SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE – SUPLENTES**

Apae  
Newlab

**Artigo. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**DECRETO Nº 479/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQ-DE-OBRA	R\$ 330.779,94	761
10.01.18.542.111.2.121	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQ-DE-OBRA	R\$ 359.221,06	761

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 483/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1756 de 23 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.06.344.105.2.813	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.06.344.105.2.813	3.1.90.13.00.00.00	DEBÍTS/SAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1096, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de junho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 487/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº2654/2015 - SMEEC, decreta:

Artigo. 1º - Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº481/2013 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOME	MATRICULA	CPF
Titular Célia Amaral	183/0	885.733.389-20
Suplente Mariliz Cristine Rosalin	1269/6	024.962.769-38

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

NOME	MATRICULA	CPF
Titular Rita Mara Silveira Vieira Tavares	287/9	025.749.929-62
Suplente Roseli de Fátima S. de Almeida	524/0/0	885.566.769-72

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOME	MATRICULA	CPF
Titular Rosalinda do Rocio Marques	5819/0	810.481.819-87
Suplente Bianca Santos Mendes	724/0/0	063.215.709-74

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOME	MATRICULA	CPF
Titular Debora Alves Mesquita	5790/8	053.652.629-05
Suplente Ana Célia da Silva Elicker	157/0	852.985.909-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

NOME	MATRICULA	CPF
Titular Irani Gonçalves da Silva	2137/7	034.864.749-28
Suplente Joelma da Rocha Telor	6334/7	042.433.568-71

Matinhos, 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 489/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0014520/2015, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO RG Nº 8.272.983-6/PR e CPF Nº 036.686.579-70 matrícula nº 7151/0 do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 268 de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 485/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Lei Municipal nº 1430/2011 decreta.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão específica para realização da investigação de conduta dos candidatos do cargo de guarda municipal, nos termos do Edital de Abertura nº 004/2015, item 12.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO
Gilmar Alves Rolin	9.147.046-2	9048.426.669-19	Superior Completo
Membro	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO
Jhonatha Denny da Silva	9.492.203-37	057.506.359-96	Superior Completo
Reginaldo Mariano	6.51.965-49	033.004.579-20	Superior Completo

Art. 3º Compete a Comissão:

- I - Analisar os comprovantes e documentos apresentados pelos candidatos;
- II - emitir parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: "APTO" ou "INAPTO";
- III - solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;
- IV - praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Ficam revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 22 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 488/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0014519/2015, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido CLEUMIRA FERREIRA DOS SANTOS RG Nº946945-31/PR e CPF Nº. 052.211.979-44 matrícula nº 7223/0 do cargo público de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 090 de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 496/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 1500/2015, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias a contar de 01 a 30 de setembro de 2015, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5894/7	Sandra Alves	2013/2014
7229/0	Tatiane Aparecida Paim Pimentel	2014/2015
6032/1	Terezinha de Jesus Leal dos S. Mendes	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 763/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0013599/2014 resolve:

**CONCEDER**

A servidora VERA CORDEIRO SANTANA matrícula nº 5866/8, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 825/2015**  
(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 16/2015, de 14 de janeiro de 2015, quais sejam:

LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582-4 - Presidente  
ENELIDA RAMOS DE LIMA, mat. 3541/9 - Membro  
ROSELIANE FATIMA DE LIMA, mat. 26-4 - Membro  
REGINALDO MARIANO, mat. 5532-8 - Suplente  
TELMA LUCIA FREIRE, mat. 151-1 - Suplente

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser respondido pela servidora estatutária Maria Aparecida Pereira, matrícula nº. 6567/6, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal.

**Artigo 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 14 de dezembro de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos

MATR.	NOME	PERÍODO
361-1	Ivani Nascimento de Oliveira	2014/2015
6582-7	Jandira Zimmermann dos Santos	2014/2015
229-1	Janete Pinheiro Santana	2014/2015
6334-7	Joelma da Rocha Têtor	2013/2014
5852-8	Joseani do Rocio Silvério	2014/2015
636-0	Josefa de Fátima Ferreira	2014/2015
1421-4	Julia Ferreira da Silva	2013/2014
236-4	Julio Cesar Mendes	2014/2015
6134-4	Karline Alberto Dornelles	2014/2015
6360-6	Katia Regina Gomes Ferreira	2014/2015
1422-2	Láide de Oliveira Dias	2014/2015
6114-0	Laudiceia Freire	2013/2014
1766-3	Leni Pires	2014/2015
569-0	Leonir Arzão de Oliveira	2014/2015
134-1	Lilian de Fátima da S Moreira	2014/2015
574-6	Luciana Vieira Garcia	2014/2015
1658-6	Luciane dos Santos Cruz	2013/2014
245-3	Lucimara Viana de Oliveira	2014/2015
7326-1	Luiz Henrique da Silva Correa	2014/2015
5081-4	Maraci de Oliveira da Silveira	2014/2015
1426-5	Maria Aparecida Barbosa	2014/2015
252-6	Maria Clara Santos Veiga	2014/2015
460-0	Maria da Graça Henriques	2014/2015
1617-9	Maria do Rosario da Silva	2014/2015
6366-5	Maria Jose Henriques	2014/2015
573-8	Maria Lucia Batista	2013/2014
6004-6	Marlene Alves Pereira	2014/2015
270-4	Marlene Rodrigues dos S Braga	2015/2015
7245-1	Michele de Moraes	2014/2015
6281-2	Miriam Kelli de Souza Ferreira	2014/2015
7228-1	Neide Ivonete Kaghofe	2014/2015
275-5	Nice da Silva Machado	2014/2015
1778-7	Nilson Nunez de Miranda	2014/2015
1429-0	Regiane Mesquita	2014/2015
6107-7	Renata de Moura Ribeiro	2014/2015
6157-3	Rita de Cássia Rodrigues	2013/2014
1430-3	Rosa Helena Ferreira	2013/2014
282-5	Rosângela Costa Ernesto	2014/2015
617-3	Roseli Maia de Araujo	2013/2014
6357-6	Roseli Pires do P. De Freitas	2014/2015
294-1	Rosemery Rosane Ramos	2014/2015
296-8	Rosenilda Moreira da S. Nonato	2013/2014
399-9	Rosilda Maria Leite da Silva	2014/2015
690-4	Rosimari Francisca Raimundo	2014/2015
624-6	Rosina Ferreira de Lima	2014/2015
582-4	Sandra Regina Braga Ramos	2014/2015
6613-3	Sergio Pedro Miranda	2014/2015
1673-0	Shirlei Alexandre Gonçalves	2014/2015
MATR.	NOME	PERÍODO
5886-3	Silmara Scaburni de Souza	2013/2014
404-9	Sirlei Sadinski	2014/2015
638-6	Solange Cavalli Joczowski	2014/2015
312-3	Sueli Andreata Torazzi	2014/2015
1491-5	Sueli Gregório	2013/2014
318-2	Valdete Flôrencio Mesquita	2014/2015
6624-9	Valdine de Almeida	2014/2015
6364-9	Vanderleia Marcolan	2014/2015
6608-7	Vera Lucia Regis Krecinski	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 775/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0013546/2015 resolve:

**CONCEDER**

A servidora ROSANE DE JESUS FERREIRA SILVA matrícula nº 470/7, ocupante do cargo de Chefe do Fosse, lotada na Controladoria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 848/2015**

Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro 2016, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
154-6	Adelaide Maria Ramos	2014/2015
5859-9	Adriana Regina Costa	2014/2015
334-4	Aizira Januária Ramos Boeno	2014/2015
160-0	Ana Glaci Braga	2014/2015
611-4	Ana Lucia da Silva Muniz	2014/2015
7443-8	Ana Maria da Silva	2014/2015
6539-0	Ana Paula Ribeiro	2014/2015
5700-2	Andrea da Gloria Novacki	2014/2015
1437-0	Ângela de Fátima Kravetz	2014/2015
171-6	Aparecida G. De S. A. Miranda	2014/2015
583-2	Arilda do Carmo Oliveira	2013/2014
181-3	Camem do Rocio Braz Moreira	2013/2014
6611-7	Celso de Goes Fortes Filho	2013/2014
6566-8	Darlene Cristina Veiga Ramos	2014/2015
7310-5	Dayane de Jesus Lopes da Cruz	2014/2015
349-2	Denise do Pilar Freitas	2014/2015
622-0/1	Denise Regina Julio Linares	2014/2015
121-0	Edenise Maria Ramos Venancio de Paula	2014/2015
5975-7	Edina Velosa Calistro	2014/2015
6650-8	Elediane do Nascimento	2014/2015
6675-3	Elisângela do R. E. Mariano	2014/2015
1711-6	Eliseu dos Santos	2014/2015
6651-6	Elizabeth Maria Hertmann	2013/2014
6614-1	Eliziane de Fatima Kramar	2014/2015
5222-1	Evaniir Pereira	2014/2015
5707-0	Fagner Antonio da Silva	2014/2015
6337-1	Francisca Anita Feltoza	2014/2015
357-3	Ircay Antunes de Lima	2014/2015
2137-7	Irani Gonçalves da Luz da Silva	2014/2015
5993-5	Ismarlete de A. Dos Santos	2014/2015
1601-2	Istelina Bonfim Ferreira	2014/2015



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 850/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 687/2015, resolve:

#### CONCEDER

Aos empregados públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6343/6 Carlos Roberto Bassfeld	2014/2015
2190/3 Takashi Yotsumoto	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 852/2015

(Portaria para instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 16/2015, de 14 de janeiro de 2015, quais sejam:

LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582-4 - Presidente  
ENÉIDA RAMOS DE LIMA, mat. 35419 - Membro  
ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA, mat. 26-4 - Membro  
REGINALDO MARIANO, mat. 5532-8 - Suplente  
TELMA LUCIA FREIRE, mat. 151-1 - Suplente

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser respondido pela servidora estatutária ROSIANE DENISE BASILIO, matrícula nº. 70998, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 10 da Lei nº 8.429/92, que em tese configura ato de improbidade administrativa (prejuízo ao erário do Município de Matinhos), infringindo também o artigo 216, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

**Artigo 2º**. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias a instrução processual.

**Artigo 3º**. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 17 de dezembro de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 851/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0013970/2015, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor MAURICIO ANTONIO DE FARIAS matrícula nº 8424/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 21 de dezembro a 19 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA nº 853/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto nº 16/2015, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 852/2015: ROSIANE DENISE BASILIO, matrícula nº. 70998, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA, mat. 26-4, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos Disciplinares.

Matinhos, 17 de dezembro de 2015.

LUCIANA MARA PREISCHARDT  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 016 de 14 de janeiro de 2015

### Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, conforme CONCORRÊNCIA N.º 003/2015 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução por 05 (cinco) meses e de vigência por 08 (oito) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, no valor global de R\$949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de dezembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO Nº 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 081/12, em que se apresenta como contratada a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, que tem por objeto a RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, inscrita no CNPJ Nº 04.928.505/0001-71, elevando os valores conforme planilha.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Lote 01		
1	10.000	m <sup>2</sup>	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 23,30	R\$ 233.000,00
2	3.000	m <sup>2</sup>	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 50,56	R\$ 151.680,00
			TOTAL		R\$ R\$ 384.680,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de dezembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

valor de R\$20.807,60 (vinte mil, oitocentos e sete reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de dezembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 311/2015 - PMM

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, CONFORME EDITAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA EPP.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que habilitou e classificou a empresa M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME, de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;
2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 199/2015 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitantes vencedora M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME, classificada no valor global de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Publique-se na forma da lei.

**Matinhos, 21 de dezembro de 2015.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2015 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 287/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME  
CNPJ Nº: 03.020.439/0001-74  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MURO E GARAGEM NA RUA CASTRO I COBERTURA EM POSTOS DE GUARDA VIDAS NA ORLA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13	Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas
Unidade:	13.02	Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos
Funcional Progr:	06.182.0115.2064	
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom	
Reduzido: 4216	Categoria Econ:	44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Desdobramento Red	4219	44.90.51.01.99 Outras Edificações
Fonte de Recurso:	516	Reserva nº. 4349

VALOR: R\$36.038,63 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRA TO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 321/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: VITÓRIO MAFEZOLLI & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº: 04.212.060/0001-29  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NOS CMEIS JUNARA E MANGUE SEC  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.03	Coordenação Geral de Educação Infantil
Funcional Programática:	12.365.0108.2034	
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Reduzido: 1764	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 4421

VALOR: R\$2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 147/2013 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM, que tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAHÃO, suprimindo o



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico  
proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 147/2013 - PMM,  
em que se apresenta com contratada a empresa PONTE ALTA  
CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.682.535/0001-54,  
conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM, que tem por  
objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR  
ELIAS ABRAHÃO, será suprimido em R\$20.807,60 (vinte mil  
oitocentos e sete reais) e prorrogando o prazo de vigência por 60  
(sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de dezembro de  
2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 305/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: **DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA - ME**

CNPJ Nº 03.672.279/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	04.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0122.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido:	43	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	49	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido:	176	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	180	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido:	193	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	197	44.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido:	244	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	250	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido:	312	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	315	44.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido:	339	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	345	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		

Reduzido:	395	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	399		44.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000			
Secretaria:	06 Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário			
Funcional Programática:	04.121.0104.2012			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento			
Reduzido:	433	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	435		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000			
Reduzido:	456	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	459		44.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000			
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social			
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
Funcional Programática:	08.244.0105.2013			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
Reduzido:	490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	498		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000			
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional Programática:	08.243.0105.2016			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI			
Reduzido:	627	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4309		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000			
Reduzido:	640	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4310		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	711			
Reduzido:	648	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3867		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	720			
Reduzido:	679	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4207		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	935			
Funcional Programática:	08.244.0105.2020			
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS			
Reduzido:	862	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4311		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000			
Reduzido:	875	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	879		33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados



## Atos do Poder Executivo

Fonte de Recurso:	736		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4312	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 807	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4313	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 812	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4314	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	719		
Reduzido: 820	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4315	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 927	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3615	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3747	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4081	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	719		
Reduzido: 930	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	934	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	743		
Reduzido: 942	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4316	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1052	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4308	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1149	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1161	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados

Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1181	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1188	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1372	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1380	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1405	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1424	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1430	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1681	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1688	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1699	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1704	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1716	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1722	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades de Cultura e Esportes		
Funcional Programática:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 1893	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4307	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2037		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 1943	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4306	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		



## Atos do Poder Executivo

Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	23.122.0109.2039		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2020	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2029	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2099	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2103	44.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2172	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2181	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.2047		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2440	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2469	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4317	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4318	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	511		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2627	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2640	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.301.0113.2050		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica		
Reduzido: 2753	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3415	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional			
Programática:			
Reduzido: 2777	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	4319	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	495		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2945	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4320	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 2964	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4321	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	322		
Reduzido: 2965	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4322	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	369		
Funcional	10.304.0114.2056		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3095	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4323	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3099	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4324	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Anti Drogas		
Funcional	06.182.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3173	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3182	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	14 Secretaria de Controle Interno		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional	04.124.0102.2065		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3342	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3344	33.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	108	UND	Mouse Óptico USB	Pisc	7,17	774,36
12	108	UND	Teclado Multimídia USB	Pisc	19,19	2.072,52
23	185	UND	Filtro de Linha para computador com 6 tomadas, Botão On/OFF e lux indicativa	Pisc	13,72	2.538,20
26	50	UND	Fita Dupla Face Fixa Forte 24mm X 1,5m	3M	20,20	1.010,00
					TOTAL	R\$6.395,08

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 320/2015  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DE TENTORA DA ATA: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA  
CNPJ N.º 82.514.795/0001-10  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 - Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 - Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2325	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2326	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2327	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2328	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2329	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2330	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2331	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2332	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Reduzido: 2321	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2323	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2455	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2468	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2483	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2494	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2501	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	30.000	TON	Saibro britado: britagem de no mínimo 9,00 mm (3/8" e no máximo 4" polegada); Coeficiente de expansão deverá ser menor de 0,50% (meio por cento).	Saibro britado deverá ser um material específico para sub-base de estradas e ruas não pavimentadas onde se deseja obter um solo mais consistente e compactado para o recebimento de camada asfáltica ou similar em superfícies arenosas, típico da região litorânea especificamente no município de Matinhos.  O saibro britado deve estar em conformidade com as seguintes especificações técnicas:  O Material deverá ser britado passando pela peneira de britagem de no mínimo 9,00 mm (3/8" e no máximo 4" polegada). O coeficiente de expansão deverá ser menor de 0,50% (meio por cento)  A pedra constitui material de cor amarelada, com mistura de material arenoso, encontradas nas jazidas tipo GRANITO MIG MATITO ou equivalente.  O material deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras conforme a necessidade da Secretaria.	31,65	949.500,00
					TOTAL	R\$949.500,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2015  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### EXTRA TO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2015 – PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 311/2015  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DE TENSORA DA ATA: M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME  
CNPJ N.º 13.495.309/0001-41  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA MANU  
E MECANIZADA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.542.0111.2121		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2286	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4299	33.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	000		R\$
Reduzido: 2287	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4300	33.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	510		R\$
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2204	Categoria Econômica:	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4301	33.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	000		

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	6.000.000	M²	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os bairros, balneários, praças e logradouros pertencentes ao município de Matinhos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos e insumos (sacos de lixo) para a execução dos serviços de roçada</li> <li>- A limpeza dos locais roçados deverá ter apoio de soprador motorizado para auxiliar na varrição e rastelamento, sendo que os resíduos gerados na execução dos serviços deverão ser embalados em sacos de lixo e transportados para local a ser determinado pela Secretaria de Meio Ambiente.</li> <li>- A empresa deverá disponibilizar equipe de pessoal em número necessário para execução das metragens de roçada dentro do prazo estipulado nas ordens de serviços emitidas pelo departamento competente, com operadores de máquinas costal (topaladeiras a gasolina) legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função.</li> <li>- Os serviços deverão ser executados conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que determinará os locais e a quantidade de metros quadrados a serem roçados diariamente.</li> <li>- A empresa deverá manter à disposição da Secretaria de Meio Ambiente: 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos, com motorista legalmente contratado, para transporte das equipes e dos equipamentos utilizados na roçada mecanizada, com escala de dias, horários e locais a serem roçados definidos pelo fiscal do contrato. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos e quaisquer outras despesas que porventura houverem ficam a cargo da empresa contratada.</li> </ul>	0,08	480.000,00
TOTAL						R\$480.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### N.080/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer a PERICIA MÉDICA que será realizada na sala anexa a Agência do Trabalhador, localizada na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos Paraná.

DATA	HORA	NOME	CARGO
21-12-2015	09:00h	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	ENFERMEIRO
21-12-2015	09:00h	CASSIANE BZUNEK DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
21-12-2015	09:00h	GEREMIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA
21-12-2015	09:00h	ISABEL AVELINO SANTANA	COORDENADOR EDUCACIONAL
21-12-2015	09:00h	LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA	COORDENADOR EDUCACIONAL
21-12-2015	09:00h	MARCELO JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA D
21-12-2015	09:00h	MARISTEL DE SOUZA LOPES	COORDENADOR EDUCACIONAL
21-12-2015	09:00h	OMA ALVES DA ROSA	COORDENADOR EDUCACIONAL
21-12-2015	09:00h	ROLDENY SILVA DUTRA	MOTORISTA D
21-12-2015	09:00h	WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE	ANALISTA DE SISTEMA
21-12-2015	09:00h	WILLIAN LUIZ CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.0- Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.

1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 18 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº081/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 12 de janeiro de 2016 às 13:30 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **21/12/2015 a 12/01/2016** conforme item 14 do edital nº003/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretária de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem

apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 12 de janeiro de 2016 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Educador Infantil.

a) Acuidade Visual;

b) Audiometria Ocupacional;

c) Hemograma completo;

d) Parcial de Urina.

e) Avaliação Vocal

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.



## Atos do Poder Executivo

- 2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 003/2015.
- 2.13 Serão divulgados no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
- 2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Educador Infantil	CILMERI DA SILVA COUTO	1º	
	LUCRESIA DA ROCHA MANTONTOVANI MOHR	2º	
	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	3º	
	MICHELLE SOARES LADA	4º	
	ANA EMILIA GALLUCCI NAZARIO	5º	
	LUCICLEIDE LUCENA	6º	
	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	7º	
	VERIDIANA GONÇALVES ROCHA DE SOUZA	8º	
	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	9º	
	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	10º	
	IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	11º	
	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	12º	
	GABRIELA FREIRE MARQUES	13º	
	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	14º	
	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	15º	
	CAMILA DE SOUZA VICENTE	16º	
	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	17º	
	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	18º	
	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	19º	
	SIMONE DA SILVA	20º	
	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	21º	
	GABRIELLA DOS REIS ROSA	22º	
	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	23º	
	THAIS SIMIORI RUSYCKI	24º	
	TANIA JAQUELINE REBINSKI	25º	
	EVELISE MELISSA NIKOSKI	26º	
	VANESSA KELLY SANTOS DE LIMA	27º	
	KELLY S. PINHO	28	
	LUANA GONÇALVES DA ROSA	29	
	GLORIA HAMARA CROVADOR	30º	
	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	31º	
	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	32º	
	HELLE CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	33º	
	PATRICIA COELHO TARACHUQUE	34º	
	NELI TEREZINHA MENDES DA SILVA	35º	
	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES	36º	
	ROSIANA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	37º	

Matinhos, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 12 de janeiro de 2016 às 13:30 horas no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período 21/12/2015 a 12/01/2016 conforme item 14 do edital nº 003/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem



## Atos do Poder Executivo

apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

c) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 12 de janeiro de 2016 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor de Ensino Fundamental.

a) Acuidade Visual;

b) Audiometria Ocupacional;

c) Hemograma completo;

d) Parcial de Urina.

e) Avaliação Vocal

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº003/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Ensino Fundamental	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	1º	
	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	2º	
	SIMONE SANGLARD PENTEADO	3º	
	DEBORA PINHEIRO DONATO	4º	
	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	5º	
	VANDREIA CRISTIAN BATISTA BRAGA	6º	
	ELIANE MARCHI	7º	
	YOHAN ISE LEON	8º	
	STHEFANIE DÓ ROSARIO FERNANDES	9º	
	JANINE KUNZENDORFF	10º	
	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	11º	
	SIMONE GONÇALVES SILVA	12º	
	MARISTELA CANDIDO	13º	
	MARTA DE FATIMA PALMEIRA	14º	
	ADRIANE FERREIRA	15º	
	VANESSA DA SILVA MANOEL GAVIOLI	16º	
	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	17º	
	SHEILA MAGALI MORAES	18º	
	NEIDE APARECIDA CUJA HIROSHI	19º	
	RITA DE CASSIA DE MATOS LIMA	20º	
	MARLI DE SOUZA JARDIM	21º	
	ANDREIA POLITA	22º	
	DARIANE CORREIA MACENO	23º	



## Atos do Poder Executivo

TATIANI DA SILVA	24º	
ELIANE FATIMA DA SILVA	25º	
IRMA ANAI TEREZA CALISTRÓ DA SILVA	26º	
KARINE TEIXEIRA LISBOA ROCHA	27º	
CLEIA CARON DE OLIVEIRA	28º	
MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	29º	
TATAIANI RIBEIRO MARGERUM	30º	
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	31º	
NEORIZAN LONGARES	32º	
GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	33º	
KATIA SIMPLICIO DA SILVA	34º	
CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	35º	
SOLANGE MARILENE MELCHIOR DO PRADO	36º	
ROSILENE CORREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	37º	
CAROLINE AKEMI MATZUAZAKI	38º	
PATRICIA SIELSKI BRITTO	39º	
DANIELE MACENO DE SANT ANNA	40º	
JULIANA DE PAULA ALMEIDA	41º	
THAIS SOARES DOS SANTOS	42º	
MARIA PASTORINI BARBOSA	43º	
CLAUDIA FERREIRA PODBEVSEK	44º	
MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA	45º	
ELENIR IVETE KOEKE	46º	
DANDARA PRISCILA TSCHIMERIZJA	47º	
MARIA APARECIDA PEREIRA	48º	
IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	49º	
ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA	50º	

Matinhos, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 13.5 do Edital nº. 001/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 12 de janeiro de 2016 das 13:30 às 13:30 horas no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 21/12/2015 a 12/01/2016 conforme item 14 do edital nº001/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida



## Atos do Poder Executivo

pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 12 de janeiro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

F) Rx de Coluna lombo-sacra;

Cargo: Atendente Infantil

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;

c) Audiometria Ocupacional;

d) Hemograma Completo;

e) Parcial de Urina;

F) Rx de Coluna lombo-sacra;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº001/2015.

2.13 a partir do dia 12 de janeiro 2016 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	RAFAEL SCAIN	5º	Secretaria Municipal De Educação
	ELIEZER NUNES MENDES	6º	Secretaria Municipal De Educação
	CAROLINA ROBERTI	7º	Secretaria Municipal De Educação
	MELISSA CAROLINE MELLO	8º	Secretaria Municipal De Educação
	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	9º	Secretaria Municipal De Educação
	MARJORIT GRASYELLA GOUVEIA	10º	Secretaria Municipal De Educação



## Atos do Poder Executivo

CAMILA PAOLA CORDEIRO ORDINES	11º	Secretaria Municipal De Educação
AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	12º	Secretaria Municipal De Educação
FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO	13º	Secretaria Municipal De Educação
ROSENI TEIXEIRA DOS REIS STELLA	14º	Secretaria Municipal De Educação
ANDRESSA FABIELLEN PAREDE	15º	Secretaria Municipal De Educação
MARLON RIBEIRO TEIXEIRA	16º	Secretaria Municipal De Educação
FRANCIELI DOS SANTOS APEL	17º	Secretaria Municipal De Educação
FRANCIELE PAOLA TATARIN	18º	Secretaria Municipal De Educação
EMANUELLE MONTEIRO LOPES	19º	Secretaria Municipal De Educação
JESSICA OSWALD SANTOS	20º	Secretaria Municipal De Educação
FERNANDA ROTH MARTINS	21º	Secretaria Municipal De Educação
CHARLIENA VIEIRA JUNKES	22º	Secretaria Municipal De Educação
ANDRESSA FERRAZ ANDRADE	23º	Secretaria Municipal De Educação
DEBORA PRISCILA SILVA	24º	Secretaria Municipal De Educação
LISLAINE DO ROCIO LEODORO	25º	Secretaria Municipal De Educação
ARIANE APARECIDA DE SOUZA	26º	Secretaria Municipal De Educação
ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	27º	Secretaria Municipal De Educação
KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	28º	Secretaria Municipal De Educação
TALITA MARIA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	29º	Secretaria Municipal De Educação
ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MERCIO	30º	Secretaria Municipal De Educação
CRISLAINE BLANC	31º	Secretaria Municipal De Educação
LEILA LEO DO AMARAL	32º	Secretaria Municipal De Educação
RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	33º	Secretaria Municipal De Educação
THAIS DUBEUX LINS	34º	Secretaria Municipal De Educação

ISRAEL SCHINEMANN RUBIO	35º	Secretaria Municipal De Educação
BRUNA PIVATTO	36º	Secretaria Municipal De Educação
LUANA BASTOS DOS SANTOS	37º	Secretaria Municipal De Educação
SANDRA SAYURI KODAIRA COSTA	38º	Secretaria Municipal De Educação
ANA CRISTINA VIEIRA	39º	Secretaria Municipal De Educação
ANA PAULA DE TOLEDO	40º	Secretaria Municipal De Educação
SANDRA REGINA MARCOS	41º	Secretaria Municipal De Educação
NATALIA DE LOURDES FERNANDES FIALHO CARDOSO	42º	Secretaria Municipal De Educação
PRISCILA MOREIRA LIMA	43º	Secretaria Municipal De Educação
THAYS FERNANDA MALESKI	44º	Secretaria Municipal De Educação

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Thalyssa de Lima Ribeiro	8º	Secretaria Municipal De Saúde
	Monique Ohana Viana Cabral	9º	Secretaria Municipal De Saúde
	Luiza Fernanda de Oliveira	10º	Secretaria Municipal De Saúde

Matinhos, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

**Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná**  
**Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela**  
**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de**  
**Matinhos**

**End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000**  
**Diagramação e impressão: Bazzper**  
**Editora Gráfica Ltda**  
**Circulação - Semanal**



## Atos do Poder Executivo

### N.084/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer a PERICIA MÉDICA que será realizada na sala anexa a Agencia do Trabalhador, localizada na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos Paraná.

DATA	HORA	NOME	CARGO
23-12-2015	09:00h	ANA CAROLINA BANOZO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
23-12-2015	09:00h	EMANUELLE DA SILVA CHIAH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
23-12-2015	09:00h	FERNANDO NAKANISHI HAMADA	MÉDICO VETERINÁRIO
23-12-2015	09:00h	HEDIMA KONRAD GORCETTI	DENTISTA
23-12-2015	09:00h	HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL
23-12-2015	09:00h	TIAGO SCHUARTZ DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL

1.0- Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- 1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.
- 1.5 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 22 de dezembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

Aos Partidos Políticos

Aos Sindicatos de Trabalhadores

Às Entidades Empresariais

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 2003/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 15/12/2015 o valor de R\$ 148.980,00 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 336.513-07/2010/CAIXA/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil, assinado em 14/12/2010, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NAS RUAS DE MATINHOS para este município de Matinhos.

Matinhos, 18 de dezembro de 2015.

  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
PREFEITO MUNICIPAL

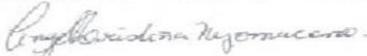
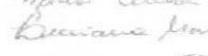
#### ATA DA REUNIÃO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ  
CNPJ - 05.859.564/0001-06

Assessoria: Aos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 16h00m, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, sito na avenida J. K. de Oliveira, 52, Centro, a diretora presidente Cleide do Carmo Nepomuceno Gaspar; a diretora administrativo-financeira Marilise Rodrigues; os membros do Conselho de Previdência Municipal: Angela Cristina Nepomuceno, Willian dos Santos Rodrigues, Luciana Mara Preischardt, Vera Condeiro Santana, Márcia Cunha Ramos e Eda Mara Fátima de C. Amorim, devidamente convidados pela diretora presidente, para apresentação e aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2016, a qual apresentou aos membros extrato bancário e demonstrativos de investimentos, com explicação e esclarecimentos sobre as aplicações financeiras e trabalhos realizados pelo Instituto. Explicou também, que a política de investimento para 2016, segue a resolução da CMN n.º 3.922/2010, após análise dos demonstrativos de aplicação e da política elaborada decidiu-se pela aprovação e manutenção das aplicações junto aos Fundos de Investimentos em estrita observância aos limites de enquadramentos previstos na resolução. Por fim, a palavra foi concedida àquelles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações deu-se por encerrada a presente reunião da qual Eu Eda, Márcia Cunha Ramos, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

  
Diretora Presidente  
  
Diretora Administrativo-financeira

Membros do Conselho Municipal de Previdência




## Atos do Poder Executivo



### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

#### 1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Matinhos / PR	CNPJ:	76.017.466/0001-61
Endereço:	RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO 22	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	83260-000
Telefone:	(041) 3971-6000	Fax:	(041) 3971-6009
		E-mail:	administracao@matinhos.pr.gov.br

#### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	EDUARDO ANTONIO DALMORA	CPF:	337.613.459-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	administracao@matinhos.pr.gov.br	Data Início de Gestão:	01/01/2009

#### 3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS -	CNPJ:	05.859.564/0001-06
Endereço:	Av. J. K. de Oliveira,52	Complemento:	sala
Bairro:	CENTRO	CEP:	83260-000
Telefone:	(041) 3453-7982	Fax:	(041) 3453-0916
		E-mail:	prevmatinhos@hotmail.com

#### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR	CPF:	624.730.349-15
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Presidente
Telefone:	(041) 3453-7982	Fax:	(041) 3453-0916
		E-mail:	cleide_gaspar@hotmail.com
		Data Início de Gestão:	01/01/2009

#### 5. GESTOR DE RECURSOS

Nome:	MARLISE ALBOIT RAMOS	CPF:	819.702.189-91
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Adm-financeiro
Telefone:	(041) 3453-7982	Fax:	(041) 3453-0916
		E-mail:	marlise_rodrigues@hotmail.com
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Validade Certificação:	08/06/2018

#### 6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR	CPF:	624.730.349-15
Telefone:	(041) 3453-7982	Fax:	(041) 3453-0916
		E-mail:	cleide_gaspar@hotmail.com
Data de envio:	18/12/2015		



## Atos do Poder Executivo

### 7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2016

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: RENATO QUADROS DOS SANTOS

CPF: 959.808.309-87

Data da Elaboração: 10/12/2015 Data da ata de aprovação: 17/12/2015

Órgão superior competente: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

#### RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	100,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	3,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	20,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, a	5,00	5,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	10,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	5,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	5,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	4,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	3,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	3,00
<b>Total</b>		<b>378,00</b>

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

#### Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Acompanhamento do cenário econômico (uso de relatórios de entidades financeiras: Banco Central, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S. A., entre outros) e internacional. Analisando a Taxa de juros para alocação em ativos, indexados à inflação, títulos prefixados e pós-fixados.

#### Objetivos da gestão

Visa a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos, buscando construir reservas suficientes para o pagamento dos benefícios atuais e futuros dos ativos e pensionistas, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transferência, necessários e exigidos pela legislação em vigor.

#### Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

O Instituto realizará comparativo entre diversos fundos de investimentos e carteiras administradas no sentido de maximizar a rentabilidade. Deste modo, fundos com baixa rentabilidade serão excluídos do portfólio de RPPS, visando os recursos em fundos com melhor performance.

#### Crerios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Os critérios para contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas serão: Rentabilidade, Risco dos Ativos de Carteira e Taxa de Administração.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Os Gestores avaliados de acordo com a renabilidade dos fundos na periodicidade: Trimestral.

#### Observações

Serão observados os limites da Lei n.º 3.922/2010.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	337.613.459-68 - EDUARDO ANTONIO DALMORA	Data: __/__/__	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	624.730.349-15 - CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR	Data: __/__/__	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	819.702.189-91 - MARLISE ALBOIT RAMOS	Data: __/__/__	Assinatura:
Responsável:	624.730.349-15 - CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR	Data: __/__/__	Assinatura:



## Atos do Poder Legislativo

### RESOLUÇÃO 006/2015

Súmula: "Cria Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para apurar representação formulada contra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, em conformidade com as disposições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO a Representação protocolada contra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho;

CONSIDERANDO que a Comissão de Legislação Justiça e Redação, através de parecer fundamentado decidiu pela admissibilidade de tal representação;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Matinhos decidiu por 9 (nove) votos a 0 (zero) receber e acatar a referida Representação;

CONSIDERANDO que após aceita a representação, na mesma Sessão foram sorteados os três vereadores dentre os desimpedidos para comporem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, os quais desde logo elegeram Presidente, Relator e Membro:

Faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições legais, dispostas no artigo 36, IV, do Regimento Interno c/c o artigo 63, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a Presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1680/2014, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, composta de 03 (três) vereadores sorteados entre os desimpedidos, observada a representação proporcional dos partidos, para apurar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, representação apresentada contra o Vereador desta Casa de Leis, Ari Antonio Alves Sobrinho, sobre possíveis irregularidades por quebra de decoro parlamentar.

Art. 2º - Por força de eleição interna realizada entre os vereadores sorteados, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar fica assim composta:

I - Presidente: Ver. Claudio Amarante (PDT)

II - Relator: Ver. Sandro Moacir Braga (SDB)

III - Membro: Ver. Jamerson Santana Gonçalves (PTB)

Art. 3º - A presente Comissão de Ética e Decoro Parlamentar se extingue com a entrega do parecer sobre o caso ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os prazos definidos nesta Resolução, bem como aqueles citados na Lei Municipal 1680/2014 não serão interrompidos durante o recesso legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Matinhos, 18 de dezembro de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**CLAUDIO AMARANTE**

**2º Secretário**

ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas.

O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei nºs 044, e 048 a 056/2015 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura das escrituras sagradas. Na ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Sandro Moacir Braga que assuma a 2ª Secretaria desta Sessão. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Claudio Amarante, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 044/2015, "Altera dispositivo da Lei Municipal 1383/2010, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a alterar a destinação de uso de área pública municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 044/2015 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue assim transcrita: "Sr. Presidente, mais uma vez fico surpreso, veja bem, um ofício, quem pediu o ofício? O presidente da associação dos moradores. Quem é o presidente da associação? O senhor Jair, que é assessor parlamentar do senhor Claudio Amarante. Claramente eu vejo aqui legislando em causa própria. Porque? Sabemos que aquele terreno, aquela praça em frente ao Supermercado Quinteto já foi motivo de escândalo, de discussão, de brigas. Até tem um projeto, um contrato em minhas mãos, que era para sair um ginásio lá, tem até aditivo da obra, até aditivo da obra para fazer ginásio, e não saiu a obra. Gastou-se um monte para fazer tapume e agora passo lá e aquilo virou um comercio senhor presidente. Virou um comercio. Agora cada um que quiser um terreno, uma área pública, que tiver uma associação, protocola um ofício e o município vai ceder e vai construir uma cancha poliesportiva multiuso. Quer dizer, ele pode fazer feira, ele pode vender. A associação já tem o terreno, já tem o barracão, porque tirar ali da comunidade mais um espaço? Que era uma praça maravilhosa. Tudo bem se fosse fazer um ginásio, ou uma escola como se dizia no projeto. Ai eu concordo plenamente, mas agora se fazer um lugar de comercio? Está dentro da lei? Pergunto para os senhores. O senhor Jair é o presidente da



## Atos do Poder Legislativo

associação. É assessor parlamentar de um vereador. Vai pegar uma área pública para fazer um ginásio multiuso. Tudo bem se fosse um ginásio esportivo. Quero falar para os senhores que não concordo que seja multiuso. Ate quero fazer uma emenda supressiva para tirar o multiuso. Se tirar o multiuso concordo plenamente, é uma quadra poliesportiva para ser usado para a comunidade. Não para fazer comercio, o que esta sendo feito ali é comercio, e toda comunidade lá esta questionando se vai ser aprovado este projeto ou não. Da mesma forma como vi um projeto hoje aqui da associação ali dos moradores daquela ZEIS, veio esse também junto, que muitos deles nem sabem, achavam que tinha se retirado de pauta e não voltaria mais, então quero pedir para o senhor presidente, primeiramente eu sou contrário, se tirar o multiuso, entrar com uma emenda verbal tirando o multiuso, ate concordo. Porque vai ser um ginásio para a comunidade, não para a associação. Aqui o oficio esta sendo específico para associação para usar como comércio. Eu dessa forma não concordo senhor presidente. O Vereador José Carlos do Espírito Santo também solicitou que seu pronunciamento fosse constado na íntegra, assim sendo: "não é possível, não é possível, sinceramente. Isso deve ser brincadeira. Que politicagem está na cara que é, armação está escrito, estampado que é armação. Se não conseguem terminar um campinho de futebol de areia, se tinha um campinho de futebol de areia, de beach soccer aqui na rotatória e conseguiram fazer uma mentiraiada e cercaram tudo, acabaram com tudo. Tinha mais um campo nesse mesmo terreno, um público, que prometeram fazer um ginásio de esportes, acabaram com o campo em Gaivotas. Era um campo, antigamente chegou a ter grama. Eu moro lá perto. Acabou a grama, ficou areia, ou terra, e o pessoal jogava bola, inclusive eu brincava de futebol lá com todo mundo dos balneários. Conseguiram acabar também com esse pequeno campo só para não ter nenhum tipo de, espécie alguma de esporte, da área futebolística no município de Matinhos, e vem com essa mentiraiada, esse, eu sinceramente, isso é uma podridão da política

senhor presidente, como é que pode puxar a brasa, um ditado popular, para o meu churrasco. O camarada é assessor de um vereador, o camarada é presidente de uma associação que tem o conjunto lá, tem campinho de futebol, tem o ginásio, o barracão, o salão de festas. Agora vem dizer para mim? Que vai... Não gosto lá de trás, lá esta muito escondido, eu vou fazer aqui na frente. Sou totalmente contrário, tem que construir com urgência uma coisa que está ali o projeto. Com urgência definitivamente um ginásio de esportes. Para a pratica de todos os tipos de esportes. Principalmente o futebol que é o que mais a piazada. Nós todos aqui os vereadores, acho que a maioria gostamos de futebol. O meu piá praticamente não joga mais bola. Porque não tem mais, jogar bola aonde? Agora vem me dizer que querem fazer um barracão para o senhor Jair de Borba, que é assessor do vereador que não está presente por motivos de saúde, que praticamente trabalha só lá no gabinete do prefeito. Dizer que vai fazer lá um ginásio de esporte multiuso. Também, exatamente, para que possa essa associação, que é de primeira grandeza, eu admiro e muito, freqüento lá, que bacana que tiveram a iniciativa, é a única associação, é aquela. As únicas duas que é do meu conhecimento e que funciona, que existe legalmente e que vai para a frente, é a de Gaivotas e a da associação do Tabuleiro. Até ai tudo bem, agora fazer onde era para sair um ginásio, fizeram um muro, fizeram tapume, deram aditivo, para agora vir um projeto novo, um pedido do assessor do vereador, o assessor que trabalha diretamente com o prefeito, que tem intenção política em ser candidato a vereador no próximo ano, fazer um ginásio multiuso para minha associação. Isso é uma vergonha, isso é politicagem, isso é crime. É uma vergonha, sinceramente senhor presidente, não é questão de brabeza, não é questão de irritação, sinceramente, é uma questão de justiça, é uma questão de indignação pessoal, como cidadão e como vereador jamais, na minha vida, vou assinar isso, jamais vou votar a favor, é um direito meu, se fosse para fazer lá um ginásio de esportes, era capaz de eu ir ajudar, era capaz de eu ir ajudar, trabalhar manualmente lá,

trabalhava de manha até de tardezinha, uma vez por dia com um serviço comunitário, mas agora fazer para agradar um pré-candidato a vereador ou um futuro candidato que já é vereador que com certeza vai querer concorrer a reeleição, o que é isso? Obrigado". Fizeram uso da palavra ainda os vereadores: Sandro Moacir Braga, Jamerson Santana Gonçalves, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva e Gerson da Silva Junior. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita que seja colocado em deliberação do Plenário uma emenda verbal para que seja retirado do texto do parágrafo único do art. 1º do projeto de lei 048/2015 a palavra "multiuso". O Sr. Presidente coloca a emenda formulada pelo vereador Ari Antonio Alves Sobrinho em discussão e votação, sendo a mesma rejeitada por cinco votos a quatro. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 044/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes tendo votos contrários dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 048/2015, "dispõe sobre o estatuto e plano de carreira, cargos e vencimentos - PCCV do magistério da rede municipal de ensino público do município de matinhos - Pr.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que sejam dispensadas as leituras dos projetos eu pauta, sendo feita somente a leitura das súmulas e dos seus pareceres. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A Secretária informa que foi protocolada emenda a este projeto. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à secretaria que faça a leitura da emenda aditiva 001/2015, de iniciativa do vereador Jamerson Santana Gonçalves. Feita a leitura o Sr. Presidente coloca a emenda aditiva 001/2015 em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamerson Santana Gonçalves; Sandro Moacir Braga e Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca a emenda aditiva 001/2015 em votação, sendo a



## Atos do Poder Legislativo

mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 048/2015 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Na verdade já faz algum tempo que viemos lutando, brigando, pedindo que acertem o salário dos professores, com toda certeza o meu voto é favorável, porém há uma grande dúvida aqui. Primeiro um projeto deste vir a toque de caixa para esta casa, segundo, senhor presidente e nobres vereadores. Todos sabem que eu venho já há algum tempo falando do impacto financeiro e não concordo com os números que vem, não concordo não, não batem, matemática é matemática, a despesa com pessoal no ultimo orçamento, a primeira veio com sessenta e três milhões, ai depois tivemos a audiência pública e veio com cinqüenta e seis milhões. Sempre que os professores pediam que acertasse os salários dentro da lei, o índice não tinha índice, veio para esta casa no dia 29 de setembro de 2015 um aumento pro pessoal da assistência social, um acréscimo de três ou quatro por cento no total do orçamento, agora vem dos professores, senhores vereadores, um aumento que chega de trinta a quarenta por cento. Louvável, de grande valia, não é vereador Benedito? Porém o que diz o impacto aqui, com o aumento dos funcionários da assistência social o impacto ficou em cinqüenta e um ponto trinta e três por cento, e agora senhores vereadores com todo esse aumento que vai passar de dois milhões e setecentos mil ao ano, só para os professores, depois teremos mais dois milhões e quinhentos mil para os funcionários, caiu a porcentagem para quarenta e nove. Que ginástica, eu pergunto para os senhores, que matemática que a secretaria de finanças, o controlador, está fazendo para chegar nesses números? Não é aceitável esse tipo de conta, alguém vai perder, alguém esta sendo enganado ou já foi enganado. Não tem milagre, como que vai ter um aumento de mais cinco milhões e o índice cai de cinqüenta e um para quarenta e nove? Que matemática é essa? Eu quero que eles me expliquem me ensinem que eu também quero fazer essas contas. Eu como

comerciante nunca consegui fazer isso, de ter um aumento real no meu custo e minha despesa fixa cair dois por cento. Aumenta de trinta a quarenta por cento minha despesa e no final ela cai dois no que eu tinha anteriormente. Então essa é uma matemática que não tem explicação, por isso que eu quero que conste em ata minha fala. Eu sou favorável sim, é direito deles, vem brigando há muito tempo, as alguém esta sendo enganado, vamos esperar para ver. Será que é mais um ato politiqueiro, estamos chegando nas eleições agora no próximo ano, e vem para esta Casa números que não batem. Temos que ser coerentes, temos que falar a verdade e temos que analisar, a tabela do impacto está aqui senhores vereadores. Alguma coisa esta errada, não posso concordar Dr. Edival, se o impacto era cinqüenta e seis milhões, era sessenta e três e caiu para cinqüenta e seis quando discutimos no orçamento, e agora o impacto volta com todos esses aumentos para menos de quarenta e nove por cento do orçamento. Que milagre é esse? Que historia é essa? Alguém vai ser enganado. Esta casa vai ser enganada? Os professores estão sendo enganados? Será que é só a caixa de presente e quando for pegar lá dentro não tem nada? Uma empolgação. Passou a eleição e não, os vereadores erraram. Passou por lá e não foi conferido. A secretaria de finanças errou, como aconteceu várias vezes e não temos índice. E agora eu vou votar favorável com toda certeza, mas deixo aí meu questionamento e minha dúvida. Com a matemática não tem milagre, é soma, é números, e aqui é escancarado mais uma vês, todas as vezes que eu falei do orçamento, da LDO do PPA, voltou para essa casa varias vezes para correção e agora vem mais uma vez mais um erro de tantos. Então deixo aqui minha indignação, falo que sou favorável, mas os números estão errados. Obrigado senhor presidente. Fizeram ainda uso da palavra os vereadores: Edival Martins Junior e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 048/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do

Projeto de Lei nº 049/2015, "dispõe sobre a alteração da lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral nº 1430, de 08 de junho de 2011, alterando e substituindo as tabelas de referencia, previstas nos anexos I, III e IV da mencionada lei,, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que sejam dispensadas as leituras dos pareceres dos projetos em pauta. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador Sandro, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 049/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho e Renato Pereira da Silva. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 049/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 050/2015, "dispõe sobre a concessão de gratificação especial por assiduidade aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, celetistas e temporários do poder executivo municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 050/2015 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 051/2015, "regulamenta o exercício das atividades de agente comunitário de saúde, médico ESF e dentista ESF no âmbito do município, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 051/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Sandro Moacir Braga; Jamerson Santana Gonçalves e José Carlos do Espírito Santo. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita que seja colocado em deliberação do plenário uma emenda verbal supressiva ao §1º do art. 7º do projeto de Lei 051/2015. O Sr. Presidente coloca a emenda verbal



## Atos do Poder Legislativo

supressiva do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; José Carlos do Espírito Santo; Renato Pereira da Silva e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca a emenda verbal apresentada pelo vereador Ari Antonio Alves Sobrinho em votação, sendo a mesma aprovada pela maioria dos vereadores, tendo voto contrário apenas do vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 051/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 052/2015, "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do poder executivo municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 052/2015 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 053/2015, "estende aos aposentados e pensionistas a alteração da lei de plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral nº 1430, de 08 de junho de 2011, alterando e substituindo as tabelas de referencia, previstas nos anexos I, III e IV da mencionada Lei, dos servidores municipal da administração geral e do quadro do magistério público do poder executivo de

matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 053/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamerson Santana Gonçalves; Edival Martins Junior e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 053/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 054/2015, "dispõe sobre alteração da lei nº 1720 de 17 de julho de 2014 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 054/2015 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 054/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes tendo voto contrário do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 055/2015, "Dispõe sobre alteração da lei 1720 de 17 de julho de 2014 em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 055/2015 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do

Projeto de Lei nº 056/2015, "estabelece os perímetros dos parques municipais criados nos termos do art. 14 e incisos, da lei municipal nº 1067/2006, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 056/2015 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente reforça a convocação aos vereadores sobre a Sessão Extraordinária que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2015, às 20:00horas, para deliberação sobre a Ata da 30ª Sessão Extraordinária. Em seguida, o Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, 22 de novembro de 2015, a 2ª Sessão Extraordinária para deliberar sobre os projetos incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 21 de dezembro de 2015.  
MARCOS ANTONIO PODBEVSEK  
Presidente  
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente  
JAMERSON SANTANA GONÇALVES  
1º Secretário  
SANDRO MOACIR BRAGA  
2º Secretário



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

**COMUNICA**

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná